



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina
TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 016/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS
VALES DO
JEQUITINHONHA E
MUCURI E A
EMPRESA CORINGA
CONSTRUÇÕES
LTDA., PARA
ADEQUAÇÃO DO
ESPAÇO
DESTINADO A
FOSSA SÉPTICA E
CONSTRUÇÃO DO
MURO DE ARRIMO
PARA ATENDER A
DEMANDA DO
CAMPUS DE
JANAÚBA -UFVJM.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.888.315/0001-57**, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, portador da matrícula funcional SIAPE nº 03901633, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.007.718/0001-33**, sediado(a) na Travessa Mata de São João, 06, bairro Lírio do Vale - CEP 69.038-390, em Manaus/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. Oneide

Coringa de Lemos, conforme Contrato Social apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.000514/2022-81, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 016/2022, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/05/2023 a 10/08/2023, nos termos dos arts. 57, § 1º, e 58, I, da Lei n. 8.666/1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

2.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Diamantina, 05 de maio de 2023.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 05/05/2023, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ONEIDE CORINGA DE LEMOS, Usuário Externo**, em 05/05/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Alves Rocha, Servidor (a)**, em 05/05/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lemos Almeida, Servidor (a)**, em 05/05/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1065134** e o código CRC **35708723**.